

Processo UFMT nº 23108.038659/2020-98- CONSEPE

Assunto: Solicitação de flexibilização de oferta de componentes curriculares da graduação presencial durante a pandemia de covid-19, na Universidade Federal de Mato Grosso.

DA SOLICITAÇÃO:

Trata-se de processo UFMT nº **23108.038659/2020-98 – CONSEPE – originado por intermédio de Ofício nº 81/2020/PROEG – PRO-REITORIA/UFMT**

DOS FATOS

Na data de 29 de abril de 2020, a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação, através de sua Pró-Reitora, Profa. Lisiane Pereira de Jesus encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMT o ofício acima citado. Para melhor compreensão de seu conteúdo, por parte todos os Membros deste Egrégio Conselho, apresento-o na íntegra, abaixo, por julgar neste momento que há, no contexto deste ofício, conteúdo suficientemente pertinente para a justa análise das razões para a proposta de flexibilização apresentada.

“Prezadas Conselheiras, Prezados Conselheiros,

Há situações para as quais nós, apesar das gerações passadas terem vivenciado, nunca estaremos suficientemente preparados. Uma pandemia, por exemplo. Neste momento, é preciso equilíbrio, sensibilidade e senso de coletividade. Afinal de contas, se, para muitos, os dados apresentados são meramente estatísticos, para (muitos) outros, são parentes, conhecidos ou amigos, histórias interrompidas - sem o direito de dizer adeus.

Heterogênea desde sua concepção, a Universidade Federal de Mato Grosso, abriga uma diversidade de pessoas, correntes de pensamento e crenças. Dentro deste contexto, fez e continua fazendo inúmeras ações no enfrentamento da tragédia humana que se apresenta de forma desconcertante diante de nós.

Desde o dia 17 de março a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) entrou no ciclo mais atual da realidade brasileira que enfrenta a pandemia da Covid-19, (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), oficialmente declarada pelos organismos de saúde internacionais e nacionais, e que avassaladoramente tem dizimado pessoas nas mais diversas partes do mundo. Um mundo que por sua desigualdade faz recair sobre os mais destituídos de direitos o peso do adoecimento e da morte, porque também destituídos da proteção social básica em seus Estados-Nação.

A partir do encerramento das atividades presenciais em seus *Campi*, a UFMT promoveu uma série de ações, desenvolvidas tanto no âmbito das unidades administrativas quanto pela iniciativa de seus docentes e dialoga permanentemente com o comitê criado especificamente para auxiliar na tomada de decisões frente à situação.

Dentre as ações, pode-se listar a chamada pública para a doação de recursos que financiarão as ações de extensão de enfrentamento à Covid-19, a criação de um edital específico para apresentação de projetos para o combate a epidemia e a plataforma virtual de Cultura e Vivência, articulada pela Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência; cartilhas abordando saúde mental, cuidados ao realizar compras no mercado, matérias e boletins produzidos pela TV Universidade, promovidos pela Secretaria de Comunicação e Multimeios (Secomm); acompanhamento da evolução da doença por Estado, desenvolvido pelo Departamento de Estatística; distribuição espacial da Covid-19 em Cuiabá, realizado pelo Departamento de Geografia.

As ações ultrapassaram Cuiabá. Sinop, iniciou a fabricação e o ateste de álcool gel, criou um *call center* para atender todos os cidadãos e, mais recentemente, a realização de testes para a detecção do coronavírus. Ainda no mesmo Câmpus, foi concebido um livro infantil que está disponível a todos trazendo, de forma lúdica, conceitos de microbiologia, a origem do coronavírus, suas formas de contágio, iniciativas de prevenção e sintomas da doença.

Vale ressaltar ainda que na página especial da covid-19 - <https://ufmt.br/covid> - estão listadas tantas outras ações da UFMT, as formas de atendimento e as medidas adotadas pelas Pró-reitorias e Secretarias.

A UFMT, logo após reorganizar-se com diminuição de atividades administrativas presenciais (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47913/Cuiaba>), e sua posterior suspensão (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47918/Cuiaba>), aprovou a alteração do início do período letivo de 2020/1, definido no Calendário Acadêmico para 13 de abril, reagendando para 12 de maio (Resolução Consepe n. 11, de 01/04/2020), dando continuidade às medidas de isolamento e distanciamento social, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias e do Comitê de Prevenção Covid-19, instituído com a finalidade de fornecer as informações e o suporte necessário à administração, e por conseguinte à comunidade acadêmica, às decisões e medidas mais adequadas para proteção e enfrentamento da propagação do vírus dada a letalidade com que tem se manifestado.

Passados dois meses, o país ainda convive com a propagação da COVID-19, com dados epidemiológicos que desvelam não apenas a gravidade da situação, mas igualmente a importância da manutenção das medidas mais eficazes até agora recomendadas, razão pela qual a UFMT segue com atividades presenciais suspensas, mas com intenso trabalho das unidades administrativas e algumas atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), em especial as que estão voltadas à prevenção e controle da pandemia, conforme já observado.

Paradoxalmente um contexto que, aliás, tem confirmado o papel importante e estratégico das Universidades brasileiras, contrariando aqueles que muito recentemente insistiram numa versão desqualificadora de sua existência como propulsora de conhecimento à serviço da sociedade, colocando em xeque seu valor histórico.

É reconhecido que as implicações da pandemia sobre a vida em sociedade incidem mais violentamente sobre os mais pauperizados e destituídos de direitos básicos, de salário, de emprego, de saúde, de alimentos, de educação e de informação, exigindo dos governantes compromissos de investimento em saúde e de proteção à vida, o que igualmente reafirmou a importância do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, conquista constitucional no âmbito das políticas públicas e sociais, há muito sofrendo com o desfinanciamento público.

A UFMT cumpre papel importante para garantir a formação superior de qualidade aos seus quase 23 mil estudantes matriculados na graduação, agora reclusos em suas casas, numa atitude necessária para a enfrentar o estágio de transmissão comunitária da Covid-19, o que denota a permanência da situação de emergência em saúde pública no país e no estado, sobretudo se considerar o que as autoridades começam a aceitar sobre a subnotificação em razão da estatística de morte crescente.

Em meio à pandemia, o desenvolvimento educacional por meio de atividades não presenciais tem sido alternativa no ensino básico para que estudantes mantenham uma rotina de atividades mesmo afastados do ambiente físico, e que de forma análoga e coerente às normativas nacionais voltam-se para o ensino médio, a educação profissional e o ensino superior. Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares, mas também por meio de instâncias de decisão como os

Conselhos Estaduais e Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.

Neste sentido é que a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), provocada por cursos, docentes e estudantes sobre as atividades de ensino, apresenta ao CONSEPE a proposta de flexibilização para que os Cursos, respeitando suas instâncias deliberativas e coerente com seu Projeto Pedagógico, decidam sobre o uso de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), em substituição e/ou complementação às estratégias presenciais para o ensino de graduação presencial, em caráter excepcional e temporário decorrente das implicações da pandemia no desenvolvimento do período letivo 2020/1.

Importante salientar que esta proposta de flexibilização de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas, baseado em atividades não presenciais, não representa migração para Educação à Distância, modalidade com identidade e características bem definidas, metodologia, programação e *design* próprios, em contraposição à educação presencial.

A proposta de flexibilização de oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas representa, ainda, a disponibilização de uma infraestrutura de suporte aos docentes que já estão utilizando ferramentas e recursos oferecidos pelas Novas Tecnologias de Comunicação e Informação, em diferentes plataformas digitais, especialmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no contexto de distanciamento social imposto pela referida situação de emergência. A oferta de capacitação aos docentes e discentes interessados em aprofundar seus conhecimentos no uso de ferramentas e recursos oferecidos pelas Tecnologias de Comunicação e Informação ocorre paralelamente e de forma complementar à construção desta proposta, à exemplo do Curso de "Princípios de autoria e edição de cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem" com 41% dos nossos docentes inscritos, entre outros que vem sendo regularmente ofertados pela SETEC e STI.

Adicionalmente, realização de atividades de ensino com o uso de TDICs encontram amparo em normativas nacionais que permitem a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, explicitadas na proposta, como na compreensão de que é preciso que o Conselho discuta considerando o atual contexto de excepcionalidade com forte impacto na formação, e na própria vida das pessoas em razão do isolamento e do distanciamento social, incluindo docentes e discentes, e que podem, se assim compreender o CONSEPE e seus/suas conselheiros/as, representantes da comunidade acadêmica da UFMT, propiciar a formação em componentes curriculares que são possíveis, avaliado e definido pelos Cursos e suas instâncias de decisão, não abrindo mão de qualidade, de frequência exigível, de orientação e de efetivas condições de realização por docentes e estudantes.

Considerando, portanto, esta contextualização, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFMT solicita do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a apreciação da proposta que, se aprovada, passa a ser desenvolvida em caráter excepcional e temporário, em substituição e/ou complementação às estratégias presenciais para o ensino de graduação no período letivo 2020/1, com exceção das práticas profissionais de estágios e de laboratório e práticas do primeiro ao quarto ano dos cursos da área da saúde.

Ressalta-se que esta oferta se dará através de um calendário suplementar (cronograma próprio) disponibilizado pela PROEG e que os períodos letivos 2020/1 e 2020/2 serão ofertados em calendário de reposição a ser elaborado por comissão, tão logo se restabeleça a normalidade institucional.

Encaminhamos anexo minuta de Resolução (SEI nº 2516967).
Atenciosamente, Profa. Lisiane Pereira de Jesus (assinatura eletrônica)”

Na sequência, há documentos anexados ao processo:

1. Documento SEI nº 2515018 – Portaria Ministerial nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.
2. Documento SEUI nº 2515021 – Portaria Ministerial nº 345, de 19 de março de 2020 que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, autorizando, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, inclusive para os cursos de Medicina, do primeiro ao quarto ano do curso. Impede o uso de TDICs para atividades práticas profissionais em estágios e em laboratórios.
3. Documento SEI nº 2515028 – Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes de medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Esta MP desobriga em caráter excepcional o cumprimento dos duzentos dias letivos para o ano letivo, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida. Faz referência ainda a possível abreviação de cursos da área da saúde.
4. Documento SEI nº 2515034 – Portaria Ministerial nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no §1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, prorrogando até 18 de maio de 2020 o prazo para a suspensão de atividades sociais e escolares, face ao isolamento social proposto.
5. Documento SEI nº 2515038 – Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19. Este longo parecer cita aspectos importantes, tais como:
 - “A possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar: • dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o possível comprometimento também do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022; • retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; • danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de

baixa renda como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias de modo geral; e • abandono e aumento da evasão escolar.”

- Como reorganizar os calendários escolares considerando as condições particulares de cada rede, escola, professores, estudantes e suas famílias? Dentre os desafios a serem enfrentados, destacam-se: • como garantir padrões básicos de qualidade para evitar o crescimento da desigualdade educacional no Brasil? • como garantir o atendimento das competências e dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares ao longo deste ano letivo? • como garantir padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação? • como mobilizar professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas?
 - Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam: • a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; • a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos que previstos no decurso dos mínimos anuais/semestrais; • a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades. utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do ano, de sábados, de reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; • ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares.
6. No âmbito da Educação Superior o Parecer do CNE propõe algumas orientações importantes, não somente para a fase da pandemia, como também, bastante pertinentes para a prática diária, em épocas de normalidade social:
- Essas considerações conduzem as seguintes recomendações à Educação Superior: • restabelecer a oferta de aulas presenciais de forma gradual, e em paralelo ao processo de reposição; • adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais; • adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, tcc e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de

mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias • regulamentar as atividades complementares, de extensão e o TCC; • organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local; • adotar atividades não presenciais de práticas e estágios especialmente aos cursos de Licenciatura e formação de Professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas em geral, informando e enviando à SERES/MEC ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada os cursos, etapas, metodologias adotadas e recursos de infraestrutura disponíveis ao uso de infraestrutura e à interação a distância, • supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis; • definir a realização das avaliações de forma remota; • adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco; • organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial • implementar teletrabalho para professores e colaboradores; • proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com base em referências internacionais; • divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital. • reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas IES para atendimento do disposto nos currículos de cada curso; • realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; • oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; • realização de testes on-line ou por meio de material impresso a serem entregues ao final do período de suspensão das aulas; • utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos.

- Para o retorno as aulas são as seguintes indicações: • início das atividades com o calendário de reposição de conteúdos e carga horária de forma presencial e não presencial; • considerar a continuidade em menor escala do contágio e manter, no encerramento da quarentena, as atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, mantendo um retorno paulatino à presencialidade de 25%, 75% e 100%, distribuídos durante o restante do ano letivo; • processo de avaliação institucional diagnóstica da situação do aprendizado nos cursos e individualmente, para além das avaliações de desempenho já realizadas, de forma construir cenários de políticas de aprendizado adequadas ao retorno à presencialidade; • realização da avaliação do ENADE após a conclusão do ano letivo. • adequação dos calendários e prazos para as IES protocolizarem processos no e-Mec e adequação ao cronograma de coleta do censo da educação superior.

- Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:
 - criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
 - ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
 - elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
 - criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas.
 - utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas.
 - utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo Relatório de uso;
 - elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
 - criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes.
 - realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.
 - O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:
 1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência; e
 2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais.
 3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
7. Documento SEI nº 2515049 – Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus.
 8. Documento SEI nº 2515060 – Resolução CONSEPE nº 11, de 01 de abril de 2020 que dispõe sobre a alteração da data de início do período letivo de 2020/1 para os cursos de graduação presenciais da UFMT e sobre a suspensão das atividades de ensino presenciais dos cursos de pós graduação, para todos os campi, excetuada aquelas relativas a residência médica.
 9. Documento SEI nº 2516967 – Minuta de Resolução CONSEPE que dispõe sobre a flexibilização em caráter excepcional e temporário, do desenvolvimento de estratégias

de ensino a aprendizagem por meio de Tecnologia da Informação e Comunicação em substituição às estratégias presenciais para o Ensino de Graduação.

A presente minuta traz as seguintes propostas:

“Artigo 1º- *Flexibilizar, em caráter excepcional e temporário, o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação em substituição e/ou complementação às estratégias presenciais, para o ensino de graduação no período letivo 2020/1.*

§ 1º. *A unidade acadêmica interessada na oferta de algum componente curricular na forma flexibilizada de que trata o caput deverá manifestar interesse à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, encaminhando o planejamento das atividades do curso, devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso e homologado pela Congregação da Unidade, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Sei.*

§ 2º. *Quando não for possível a oferta do componente curricular em sua totalidade, o Colegiado de Curso poderá autorizar a sua oferta de forma parcial, complementando-se a carga horária remanescente quando houver o retorno das atividades presenciais.*

§ 3º. *Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório.*

§ 4º *Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.*

Artigo 2º -Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.”

10. Em 11 de maio de 2020 a PROEG apresenta ao processo o documento SEI nº 2534821 que contém proposta de Minuta substitutiva à minuta anterior (Doc. SEI 2516697).

RESOLVE:

Artigo 1º *Flexibilizar, em caráter excepcional e temporário, o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem, por meio de processos de educação mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em substituição e/ou complementação às estratégias presenciais, para o ensino de graduação durante o período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso.*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º *A presente Resolução regulamenta provisoriamente a flexibilização dos processos de aprendizagem presenciais, para a oferta exclusiva de componentes curriculares e disciplinas obrigatórias ou optativas, tópicos*

especiais, monografia ou trabalho de conclusão de curso e respectivos e demais atividades previstas no projeto pedagógico de cada curso por meio de processos de educação mediada por TIC.

§ 1º. *A unidade acadêmica interessada na oferta dos componentes curriculares de que trata o caput deverá manifestar interesse à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, encaminhando o planejamento das atividades devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso e homologado pela Congregação, por meio de processo disponibilizado no Sei*

§ 2º. *O Colegiado de Curso poderá autorizar a oferta de componentes curriculares ou disciplinas em sua totalidade ou de forma parcial, complementando-se a carga horária remanescente e respectivo processo de avaliação, quando houver o retorno das atividades presenciais.*

§ 3º *Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório.*

§ 4º *Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.*

§ 5º *As estratégias de ensino-aprendizagem deverão ser desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, contemplando a gestão, disponibilização dos conteúdos em formato digital e a comprovação das atividades desenvolvidas.*

§ 6º *Para além da flexibilização de espaço e tempo em que os componentes curriculares serão ofertados, os Colegiados de Curso poderão optar pela organização de oferta dos componentes curriculares nos seguintes formatos:*

- a) Oferta dos componentes curriculares concomitantemente, como acontece na oferta na educação presencial;*
- b) Oferta em módulos: um componente a cada vez, desde que o número de componentes curriculares não ultrapasse a carga horária prevista para o semestre ou ano, em conformidade com a matriz curricular de cada curso.*

§ 7º *O componente curricular ofertado por meio das TIC não será ofertado presencialmente quando da retomada das aulas presenciais no período letivo 2020/1, no entanto, o docente da disciplina poderá reprogramar o cronograma de entrega das atividades e agendar horários (presenciais ou por meio do uso de TICs) para sanar dúvidas sobre o conteúdo ministrado.*

§ 8º *A carga horária referente ao componente curricular ofertado na modalidade não presencial irá compor o Planejamento Individual de Atividades do docente responsável pela disciplina de acordo com a Resolução CONSEPE 158/2010.*

§ 9º *Além da oferta de componentes curriculares obrigatórios, colegiados de curso poderão autorizar a oferta de disciplinas optativas ou tópicos especiais.*

Artigo 3º *Para efeito desta Resolução, as Tecnologias da Informação e Comunicação e os meios digitais, utilizados nas estratégias de ensino-aprendizagem, compreendem:*

1. *Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, o conjunto de tecnologias utilizadas para o desenvolvimento de estratégias de gestão, comunicação, ensino e aprendizagem em formato digital, e em caráter institucional, desenvolvidas no AVA institucional (Moodle).*
2. *Meios digitais, são mídias e recursos educacionais utilizados nas estratégias de ensino conduzidas no AVA institucional, destacando-se:*
 - a) *Material didático desenvolvido por instituições de educação superior que possuam licenciamento e/ou autorização legal para uso;*
 - b) *Acervo digital e objetos de aprendizagem disponíveis em repositórios educacionais que possuam licenciamento e/ou autorização legal para uso;*
 - c) *Materiais digitais em formatos diversos, tais como e-books, vídeos, livros, artigos, páginas de internet desde que verificada a fonte e os direitos de autoria para a utilização e/ou edição do material;*
 - d) *Material disponível em plataformas de Cursos Massivos Abertos e Online (MOOCs);*
 - e) *Acervo digital disponível em Repositório de Recursos Educacionais Abertos (REAs).*

§ 1º *Para efeito de comunicação é permitida a utilização de outras ferramentas, além do AVA institucional, desde que haja registro e comprovação dos processos de comunicação e/ou atividades realizadas pelos discentes no AVA.*

§ 2º *Todos os materiais digitais utilizados nas estratégias de ensino-aprendizagem que não sejam produzidos diretamente pelo docente responsável pelo componente curricular deverão conter a respectiva fonte, com a indicação da autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/98.*

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Artigo 4º *O processo de planejamento dos componentes curriculares ofertados deverá seguir o Plano de Ensino institucional disponibilizado no AVA, constando adicionalmente as seguintes informações:*

§ 1º *No campo justificativa: para além da justificativa peculiar a oferta do componente curricular, deve ser informado o contexto especial de pandemia de COVID-19 e a suspensão de atividades presenciais, justificando a realização do componente curricular ofertado por meio de TIC na educação.*

§ 2º *No campo metodologia: para além da metodologia pertinente, a oferta do componente curricular deverá constar minimamente informações sobre a realização das estratégias de ensino e aprendizagem por meio de mediação tecnológica, conforme descrito em um “Guia de Estudo”, a ser elaborado e publicado pelo docente no AVA institucional, seguindo modelo disponibilizado.*

§ 3º. *O Plano de Ensino deverá ser elaborado e enviado pelo docente no AVA institucional, devendo ser aprovado pelo Colegiado de Curso.*

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Artigo 5º A definição de instrumentos avaliativos aplicados durante todo o processo de ensino-aprendizagem, segue a Resolução CONSEPE nº 63/2018.

§ 1º. Ficam flexibilizadas durante a vigência desta resolução as definições de atividades avaliativas presenciais que constam na Resolução CONSEPE nº 63/2018 enquanto atividades avaliativas virtuais realizadas por meio de comprovação no AVA institucional.

§ 2º. As avaliações que tenham necessidade de realização apenas em momentos presenciais, deverão ser realizadas posteriormente, quando retornar as aulas presenciais na UFMT.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Artigo. 6º. O registro de ausência no diário de classe online fica dispensado, excepcionalmente, durante o período em que a oferta do componente curricular acontecer, exclusivamente, por meio de TIC.

Parágrafo único: Para gestão da frequência dos discentes, será considerada a presença virtual por meio de interações, realização de atividades digitais e participação em encontros síncronos ou assíncronos que acontecerão no AVA institucional.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Artigo 7º A oferta de disciplinas e componentes curriculares, monografia ou trabalho de conclusão de curso e seus respectivos projetos por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação seguirá o seguinte cronograma:

- 1) Planejamento da oferta (docentes/colegiado de curso), conforme formulário a ser disponibilizado no Sei!: durante a primeira semana que antecede a oferta do componente curricular.
- 2) Encaminhamento do planejamento a PROEG (coordenação de curso com anuência do Colegiado) via Sei!: em até 3 dias úteis que antecedem a oferta do componente curricular.
- 3) Ajuste no lançamento de disciplinas no SIGA (colegiado de curso/coordenação de curso): data conforme calendário acadêmico vigente.
- 4) Preenchimento dos Planos de Ensino e elaboração do Guia de Estudos (docentes): em até 3 dias úteis que antecedem a oferta do componente curricular.
- 5) Aprovação/homologação do Plano de Ensino e Guia de Estudos (colegiado de curso): em até 3 dias úteis que antecedem a oferta do componente curricular.
- 6) Disponibilização dos conteúdos/atividades na sala virtual no AVA (docentes): em até 3 dias úteis que antecedem a oferta do componente curricular.
- 7) Relatório das atividades executadas no período aprovado pelo Colegiado de Curso: enviar a PROEG no mesmo processo que encaminhou o Planejamento, conforme formulário a ser disponibilizado no Sei! : no retorno das atividades presenciais.

Artigo 8º Projetos de extensão universitária e do programa de educação tutorial (PET) poderão ser realizados por meio de Tecnologias da Informação e

da Comunicação, preferencialmente em ações para apoio a população no enfrentamento da Pandemia COVID 19.

§ 1º. *Às atividades de extensão de que trata o caput poderão ser registradas enquanto atividades complementares, desde que previstas no projeto pedagógico de curso.*

§ 2º. *As atividades de extensão que serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem, deverão levar em consideração os critérios de extensão conforme normativas nacionais e institucionais próprias.*

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º *Adesão às atividades desta resolução serão realizadas em caráter voluntário, permitindo a docentes, técnicos, pesquisadores e estudantes engajarem ou não nessas ações, respeitando condições psicológicas e estruturais de cada servidor.*

Artigo 10 *Os conteúdos digitais e as atividades online estarão disponíveis para os discentes no AVA da disciplina/componente curricular, podendo ser acessadas e cursadas após o retorno das atividades presenciais. A presente situação aplica-se também à acessibilidade de pessoas com deficiência.*

Artigo 11 *Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso à Congregação e ao CONSEPE.*

Artigo 12 *Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no boletim interno.”*

Estão apensados a este processo, os seguintes, com seus respectivos conteúdos:

Processo 23108.029745/2020-18 – conteúdo restrito, não acessível

Processo 23108.028612/2020-16 – conteúdo restrito, não acessível

Processos 23108.038519/2020-10 e 23108.038796/2020-22 – encaminhados a PROEG pelo Instituto de Computação, solicitando em caráter excepcional, autorização para ministrar conteúdos curriculares no formato “EAD”.

Processo 23108.038976/2020-12 – encaminhado a PROEG pelo Curso de Zootecnia/UFMT, solicitando autorização para oferta de disciplina na modalidade não presencial, no ano de 2020-1. Anexa Ata do Colegiado de Curso.

Processo 23108.979480/2018-78 – que trata da readequação do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Física e da oferta da disciplina de Libras, matriz 2012-1, aparentemente desconexo deste processo original.

Processo 23108.038684/2020-71 – encaminhado pelos discentes Eduardo Oliveira Passafaro e Ilana Arruda Falcão, ambos representantes do Internato Médico da Faculdade de Medicina UFMT, solicitando “o seguimento das atividades de graduação no HJUM-UFMT; reinício de atividades teóricas na modalidade EAD para o curso de Medicina e autorização para retorno dos alunos do internato médico às suas atividades, respeitando-se normas de segurança e prevenção de infecção pelo SARS-Cov2.

Processo 23108.039249/2020-64 – encaminhado à PROEG pelo Diretório Central dos Estudantes, através do discente Thulio Henrique Cardozo de Assunção onde se lê que o Movimento Estudantil (Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos se posicionam “a favor da suspensão do calendário acadêmico, para que os estudantes possam realizar o isolamento social nesse momento de pandemia global.” Informam que os 56 IFs suspenderam suas atividades e que se posicional contrários a substituição do ensino presencial pelo EaD.

Processo 23108.039609/2020-28 – processo encaminhado pelo 1. CAEM – Centro Acadêmico de Engenharia de Minas; 2. CAECOMP – Centro Acadêmico de Engenharia de Computação; 3. CAET – Centro Acadêmico de Engenharia de Transportes; 4. CAENQ – Centro Acadêmico de Engenharia Química e 5. CAUTOM – Centro Acadêmico de engenharia de Controle de Automação, para a PROEG, Faculdade de Engenharia e Reitoria, contendo CARTA DE POSICIONAMENTO DOS ESTUDANTES DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE A RESPEITO DO RETORNA AS ULAS E AS AULAS EAD. Tal Carta está contida no documento SEI nº 2522709 e baseando-se nas orientações do Comitê de Prevenção da COVID 19 da UFMT (Processo SEI nº 23108.03819/2020-88) manifesta-se contrariamente ao retorno às aulas e a utilização de metodologia “EAD”, nos seguintes termos finais: “Com isso, diante dos argumentos expostos, acreditamos ser necessário seguir as recomendações estabelecidas pelo comitê de prevenção do COVID-19, logo o não retorno às aulas de modo presencial na data estabelecida e contrários ao modelo de ensino a distância.”

Processo 23108.039717/2020-09 – contém manifestação da Congregação do ICHS/CUA/UFMT-ARAGUAIA nos seguintes termos: “Os (as) docentes, que responderam à consulta sobre o retorno às aulas no dia 12 de maio de 2020 lotados no ICHS/UFMT-Araguaia por unanimidade votaram contra o retorno. Entendem, ainda, majoritariamente que não existem condições mínimas para a realização de aulas e/ou atividades virtuais ou EAD.

Assim posto, os (as) docentes entendem que as aulas devem ser retomadas quando estiverem dadas as condições sanitárias para tanto. Assinado por Prof. Odorico Ferreira Cardoso Neto. Na sequência há relação de correspondências eletrônicas com a manifestação contrária dos professores consultados.

No dia seis de maio de dois mil e vinte o processo foi pautado para a Reunião Plenária do CONSEPE UFMT porém, foi retirado de pauta e passou a informes. Decidiu-se pelo encaminhamento de proposta de flexibilização a todas as unidades, para manifestação.

Até a presente data há no processo inicial manifestações das Unidades acadêmicas.

PARECER

Inicialmente entendo necessária a diferenciação entre Ensino a Distância (EAD) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), pois em vários processos e manifestações institucionais percebo a utilização, de certa forma descaracterizada da definição, de ambos termos.

Apesar de aparentemente serem termos cujas definições podem ter imbricamentos significativos, entendo que há, da mesma forma, diferenças e aplicabilidades diferentes entre ambas. A análise do processo em questão não me permitiu perceber se o termo EAD foi utilizado de forma indevida ou confusa desde o início deste processo ou se o termo TIC passou a integrar a discussão a partir das manifestações institucionais.

Iniciemos pela definição de ambas.

A Educação a Distância (EAD) é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o Decreto 2.494/98), que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB). Conforme previsto no Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB), a instituição interessada em oferecer cursos superiores a distância precisa solicitar credenciamento específico à União.

Por outro lado.

TIC é um conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e **comunicação** dos processos de negócios, da pesquisa científica e **de ensino e aprendizagem**. (grifo do relator)

Mendes (2008) define Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como um conjunto de recursos tecnológicos que, quando integrados entre si, proporcionam a automação e/ou a comunicação nos processos existentes nos negócios, no ensino e na pesquisa científica e etc. São tecnologias usadas para reunir, distribuir e compartilhar informações. No processo de ensino-aprendizagem (EA), é importante destacar a importância do aprender fazendo, do aprender a aprender, do interesse, da experiência e da participação como base para a vida em uma democracia. As modernas pedagogias têm apontado na direção da aprendizagem ativa, do trabalho coletivo, da participação, da pesquisa e da construção do conhecimento (AMARAL, 2004).

Como se pode notar ambos conceitos se imbricam, mas o contexto de sua aplicação difere de forma significativa, ainda que tenhamos que colocar nossa mente para buscar tais diferenças.

No intuito de exemplificar e procurar aclarar os conceitos e aplicabilidades, proponho alguns textos, extraídos em simples e sucinta pesquisa em mecanismos corriqueiros de busca (Google).

1. Professores de matemática que usam a tecnologia de informação e comunicação no ensino superior

D Marin - 2009 - repositório.unesp.br

Esta pesquisa tem a finalidade de compreender como os professores de Cálculo fazem uso da **tecnologia de informação e comunicação (TIC)** em suas aulas. Seus participantes foram professores do **ensino superior** que utilizam TIC para ensinar Cálculo. Esses professores ...

2. A importância a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Educação a Distância (EAD) do Ensino Superior (IES)

RL Correia, JG dos Santos - Revista Aprendizagem em EAD, 2013 - bdttd.ucb.br

O presente estudo versa sobre a importância da **Tecnologia da Informação e Comunicação** da **educação** a distancia, nas instituições de **ensino superior**. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório-descritivo, seus objetivos específicos consistem em:(a) ...

3. Tecnologias de informação e comunicação: contribuições para o processo interdisciplinar no ensino superior

BMV Amem, LC Nunes - Revista Brasileira de **Educação Médica**, 2006 - SciELO Brasil

... manter a hegemonia, os países em desenvolvimento necessitam dessa **tecnologia** para reduzir

o ... convencionais de aprendizagem e facilitam a troca imediata de **informações**, a visualização ... maior integração e interação, agilidade na recuperação da **informação**, maior poder ...

4. A tecnologia da informação e comunicação (TIC): fator condicionante da inovação em bibliotecas universitárias

RM Ribeiro - ... Biblioteconomia e Ciência da **Informação**, 2012 - periodicos.sbu.unicamp.br

... **tecnologia da informação**” como competências necessárias para uma atuação eficaz e eficiente deste profissional ... alimentação de bases de dados, da organização de boletins eletrônicos com **informações** sobre ... (2010, p.2) “As tecnologias da **informação** e da ...

5. O uso da tecnologia da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem: estudo de um curso superior na área de administração

TS Soster - 2011 - bibliotecadigital.fgv.br

Estamos inseridos em uma sociedade com características bastante diferenciadas das anteriores, fato que se deve especialmente à evolução tecnológica. Percebe-se que a **tecnologia** está literalmente no ar e as **informações** e conhecimentos do mundo estão ...

6. O uso das TICs como ferramenta de ensino-aprendizagem no Ensino Superior

ASM Lobo, LCG Maia - Caderno de Geografia, 2015 - redalyc.org

... A segunda vantagem é que, sem dúvida, é o recurso que possibilita a maior quantidade e diversidade de **informações** no mundo atual... toda a **informação** disponível na rede... **tecnologia** wiki: um estudo prático no **ensino superior**” concluíram, após diversos estudos realizados ...

7. Professores que utilizam tecnologia de informação e comunicação para ensinar Cálculo

D Marin, MG Pentead - ... de Estudos Pós-Graduados em **Educação** ..., 2011 - ken.pucsp.br

... o uso de outra **tecnologia**, por exemplo, nas aulas em que o professor escreve na lousa ... Referências ALEGRE, LMP (2005). Utilização das tecnologias da **informação** e da **comunicação**, na prática docente, numa instituição de **ensino** tecnológico ...

8. Tecnologia da informação e comunicação das escolas públicas brasileiras: o programa Proinfo Integrado

CE Bielschowsky - Revista e-curriculum, 2009 - ken.pucsp.br

... ² Base: 17.000 interviewed households in urban area. Fonte: Centro de Estudos sobre as Tecnologias da **Informação** e da **Comunicação** (2009, página 138) ... sociedade da **informação** ...**Tecnologia** Educacional (NTE), com a migração dos CIEd e a criação de outros NTEs ...

9. Professores de Matemática que usam a Tecnologia de Informação e Comunicação no ensino superior. 27/03/2009

D Marin - Boletim de **Educação** Matemática, 2009 - redalyc.org

Esta pesquisa tem a finalidade de compreender como os professores de Cálculo fazem uso da **tecnologia** de **informação** e **comunicação** (TIC) em suas aulas. Seus participantes foram professores do **ensino superior** que utilizam TIC para ensinar Cálculo. Esses professores ...

10. O uso de tecnologia de informação e comunicação nas aulas de cálculo: vantagens e desvantagens

D Marin - ... ENEM–Encontro Nacional de **Ensino** ..., 2013 - sbem.iuri0094.hospedagemdesites ...

... 1. Introdução A literatura aponta que com o recurso da **tecnologia** de **informação** e **comunicação** (TIC), a **informação** passou a ser compartilhada com mais pessoas ... aperfeiçoamento dessa **tecnologia** descortinou novos horizontes de **comunicação** entre os ...

Em meu ponto de vista, a proposta para a flexibilização dos conteúdos curriculares propostos neste momento, encontra amparo na situação emergencial e de calamidade pública que assola nosso país, e ao que parece, em breve estará muito próxima de nós. As diferenças e as distancias entre as regiões do país podem facilitar ou dificultar a expansão da onda de mortalidade causada pela COVID-19, mas ela chegará. Cidades-pólo (Manaus – polo industrial; Recife e Rio de Janeiro– polos de turismo e um dos primeiros pontos de entrada de viajantes da Europa no Brasil; São Paulo – rota de toda atividade nacional; entre outros) são exemplos da devastadora ação do coronavírus. Há necessidade de distanciamento social. Os números em Mato Grosso estão crescendo e há risco real de um grande impacto social, nas próximas semanas, imprevisível. Do ponto de vista médico, não vejo a possibilidade de retorno responsável e próximo às atividades cotidianas.

Voltando ao nosso tema, entendo que temos duas grandes questões do ponto de vista acadêmico e universitário a resolver: a primeira seria manter o isolamento social e não iniciarmos o calendário acadêmico, protelando o início das atividades para data incerta, e com os prejuízos decorrentes. A segunda seria manter o isolamento social e oferecer aos alunos da UFMT a possibilidade de realizarem atividades educacionais estritamente compatíveis com a utilização das tecnologias de comunicação, minimizando os danos educacionais.

São questões complexas e que certamente envolverão disposição e comprometimento de todos os envolvidos, docentes, alunos e técnicos.

Alguns pontos são claramente delicados. Por exemplo. Todos os alunos terão acesso as tecnologias de informação? Todos têm internet? Todos têm celulares e pacote de dados compatíveis com a utilização de TICs? Todos têm familiaridade com princípios de informática? Existe infraestrutura adequada para a utilização das TICs na Universidade?

É minha percepção que o bom senso precisa prevalecer mas, como perceberam pelos exemplos de textos citados anteriormente, as TICs são realidade palpável e um centro formador que se considera excelência não pode prescindir desta ferramenta de ensino e aprendizagem, que está anos-luz a frente do giz, mas que pode perfeitamente com ele coexistir.

Nesta linha de raciocínio e convicto que as TICs são muito úteis, pois convivo com elas há muito tempo no modelo PBL e nas metodologias ativas, agora temos o segundo problema: como operacionalizar sua utilização, contornando e vencendo os desafios presentes.

Entendo que a proposta é que as TICs ou metodologias mediadas tenham que ser ofertadas unicamente para conteúdos teóricos, que compõem a maior parte da carga horária, da maioria dos cursos, excetuando-se os estágios práticos, óbvia mas não exclusivamente. Assim previu o texto legal atual do Ministério da Educação sobre o assunto, citado anteriormente.

Outro ponto a ser discutido: como selecionar quais conteúdos curriculares poderão ser ofertados nesta modalidade? Penso que, novamente, somente os conteúdos teóricos, operacionalmente ministrados por meio de TICs nos horários habituais que aconteceriam, se fossem presenciais, para alunos que optassem pelo método. Da mesma forma, as avaliações

teóricas se dariam de forma presencial, quando fosse permitido o retorno as atividades presenciais, com abordagem de conteúdo parcial ou total, a depender do tempo de afastamento e do tempo de duração da disciplina.

Para os alunos que não puderem ou não conseguirem acesso nesta etapa, o curso deverá ofertar a reposição de todo o conteúdo quando houver a possibilidade de retorno das atividades presenciais, ainda que da mesma forma utilizando as TICs.

Em análise sumária, a utilização de TICS no atual momento, naquelas disciplinas que forem compatíveis, poderá fazer com que, no futuro, quando as atividades retornarem ao normal, o horário habitual dessa disciplina na estrutura curricular, possa ser utilizado para o exercício de atividades práticas ou aulas que não puderam ser ministradas na forma de TICS. Ou seja, utilizar TICs agora, com critério, poderá livrar horário no futuro para outras atividades que não foram possíveis de serem ministradas agora, e com isso não expandir demais o tempo de integralização do semestre ou do próprio curso. **Caberá ao Colegiado de cada curso estabelecer de forma criteriosa e responsável com os alunos de seu curso, considerando suas potencialidades e fragilidades, após consulta a seus professores e membros, quais conteúdos curriculares serão ofertados nesta modalidade de flexibilização, se assim o for aprovado.**

Finalmente, do ponto de vista do entendimento do sistema de informática/informatização da UFMT, e como **percepção unicamente pessoal**, penso que a utilização da tecnologia para o ensino está muito aquém do necessário, ao menos nos cursos de graduação, pela utilização modesta das funcionalidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelos professores, comparando com várias **inserções pessoais** no âmbito da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde e no Departamento de Informática em Saúde da Universidade Federal de São Paulo EPM/UNIFESP) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Ao procurar embasar de forma concreta este parecer, longo, pelo qual peço desculpas, formulei alguns quesitos para os Profs. Eunice Nunes e Alexandre M. dos Anjos, a quem agradeço de forma significativa o esforço, em tão curto espaço de tempo. Pelo que se verá a seguir, parece-me que a infraestrutura é adequada.

Transcrevo meus quesitos e as respostas, para maior clareza.

Respostas da STI - Secretaria de Tecnologia da Informação e SETEC - Secretaria de Tecnologias Educacionais

1. A UFMT já tem cursos que utilizam TICS? Quantos são?

Sim:

- a. 6 cursos de EaD - Graduação - aproximadamente 1.840 vagas ofertadas/autorizadas para o ano de 2020.
- b. 6 cursos de Pós graduação - lato sensu - 860 vagas ofertadas/autorizadas para o ano de 2020
- c. 1 curso de Pós graduação - stricto sensu - 173 vagas de Mestrado a distância - ProfTec - aprovado no CONSEPE 2020/1 - em análise de mérito na CAPES - previsão para oferta em 2020/2.

Detalhamento dos cursos:

1.1 - GRADUAÇÃO: 1840 vagas ofertadas autorizadas em **6 cursos** de graduação com oferta entre o primeiro e segundo semestre de 2020.

Graduação temos os seguintes cursos (**Em andamento**)

1 - Curso de graduação em Tecnologia Educacional (licenciatura) - 180 vagas

2 - Curso de pedagogia (Licenciatura) - 240 vagas

3 - Matemática (Licenciatura) - 257

4 - Ciências naturais e matemática (Licenciatura) - 350 vagas

5 - Administração pública - (Bacharelado) - 293 - vagas

Total: 1.320 vagas em oferta

Com novas turmas para o **segundo** semestre de 2020:

1 - Biblioteconomia (Bacharelado) - 150 vagas

2 - Tecnologia educacional (Licenciatura) - 140 vagas

3 - Pedagogia (Licenciatura) - 230 vagas

Total: 520 vagas

1.2 - PÓS GRADUAÇÃO - LATO SENSU: 860 vagas autorizadas em **6 cursos** de pós-graduação - lato sensu com oferta prevista para início segundo semestre de 2020.

Novas ofertas previstas para o segundo semestre de 2020

1 - Ciências 10 (200 vagas)

2 - Diversidade e educação inclusiva (150 vagas)

3 - Gestão pública (210)

4 - Informática na educação (150 vagas)

5 - Mídias digitais para educação (150 vagas)

1.3 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO PROFTEC - Oferta aprovada no CONSEPE (2020/1) - ProfTec - Mestrado Profissionalizante em Tecnologia Educacional - a distância.
- Proposta em análise de mérito na CAPES - previsão para oferta no segundo semestre de 2020- 173 vagas.

2. Os cursos de graduação, presenciais, já utilizam a plataforma de ensino com utilização de TICs ou EAD?

A UFMT é uma das poucas instituições públicas de Educação Superior, que tem um Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle integrado com o sistema acadêmico há mais de 7 anos, desde o ano de 2013.

Todos os docentes fazem acesso ao AVA para lançamento de notas, diário de classe online e realização do Plano de Ensino eletrônico. No entanto, alguns exploram o potencial do AVA para o desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem e outros de forma mais tímida.

3. Qual a capacidade de tratamento dos dados do sistema de EAD da UF? Temos como prever o acesso adequado de todos os alunos ao mesmo tempo (imaginando que esta seria a pior situação possível, e que provavelmente não acontecerá na prática? O sistema

suportaria, por exemplo? Qual a qualidade da transmissão dos dados na plataforma EAD e das TICs(fibra óptica, outra, etc)?

3.1 - Do ponto de vista da infra-estrutura de comunicação: redes

Referente à conectividade, a UFMT está ligada a 2 Gbps via fibra óptica ao provedor de internet da RNP, que por sua vez possui dois links redundantes de 10GB. Havendo a necessidade de mais banda entre a UFMT e o provedor da RNP (POP), é possível aumentar. Ressaltamos, entretanto, que a qualidade da transmissão também depende do plano de internet utilizado pelo usuário, seja ele docente ou estudante.

3.2 - Do ponto de vista da infra-estrutura: servidores

Podemos afirmar, que até o momento os recursos computacionais disponibilizados ao AVA, tem atendido de forma satisfatória e que são escalonáveis, possibilitando melhorias gradativas conforme o consumo da sua capacidade. A STI tem condições de monitorar a utilização dos recursos e aumentá-los gradativamente. Especificamente, com relação à transmissão de aulas online ao vivo, é certo que a estrutura computacional da UFMT, atualmente, não suportaria todos os estudantes matriculados de graduação e pós-graduação trafegando imagem/vídeo ao mesmo tempo. Necessitaríamos de uma estrutura escalável de servidores à disposição para atendimento desta necessidade específica, porém, nos foi informado que a proposta de flexibilização não atenderá todas as disciplinas

4. O STI tem algum sistema de proteção contra ataques de hackers? É seguro?

Sim, possui uma solução de firewall Palo Alto, sendo complementado por algumas soluções free(linux), no que se refere a rede e alguns serviços, protegendo também em um nível os sistemas. Os sistemas utilizam chamadas em API ou serviços que isolam a camada de acesso a dados, dessa forma as aplicações não conhecem a estrutura de dados utilizada, o que confere transparência e segurança para as aplicações. Ademais, o login (autenticação) por meio de senhas pessoais e intransferíveis por parte dos servidores e estudantes, e também os registros de log que a STI registra a cada ação nos sistemas, como o AVA e SIGA, permite rastrear o usuário, qual o seu IP de origem, data e horário de acesso e as modificações realizadas.

5. O STI tem algum sistema de proteção elétrica dos seus servidores? Há chance de cair a energia do sistema, pelo número de acessos dos alunos e pela sobrecarga? Lembrando que a energia no campus é um problema crônico?!!

O datacenter da STI possui proteção para prevenção de interrupções por problemas elétricos. Contamos com dispositivos redundantes nos servidores, circuitos elétricos redundantes para alimentação dos servidores, nobreaks e grupo gerador de energia, com autonomia de aproximadamente 10 horas.

Atualmente, a estrutura do datacenter da UFMT utiliza cerca de 30% da capacidade do grupo gerador, portanto não existe sobrecarga, a autonomia de 10h se refere ao tanque de combustível cheio, mas pode-se abastecer o grupo gerador em pleno funcionamento, suportando alguns dias sem energia elétrica, desde que dada a devida manutenção.

6. Existe algum tutorial para elaboração de aulas on line? E para orientar discentes na utilização da ferramenta?

6.1 - A SETEC, desenvolveu de modo personalizado a capacitação “Princípios de autoria e edição de Cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem” para formar docentes para trabalhar em contextos de educação mediada por TICs, especialmente neste momento da pandemia da COVID-19. Nesta primeira turma, 860 docentes estão sendo capacitados, o que representa 46% dos docentes efetivos da UFMT. O cronograma da primeira turma está previsto para encerrar dia 26/05, e as inscrições para uma nova turma serão abertas dia 25/05, visando capacitar todos os docentes da UFMT.

6.2 - A SETEC está preparando também vídeo aulas para potenciais estudantes ingressantes que não tenham tido ainda contato com a instituição e possam se familiarizar com os sistemas institucionais, e em especial o AVA. Um curso básico para ambientação dos estudantes em processos de educação mediada por TICs também está sendo preparado pela SETEC.

Durante o processo de flexibilização, pretende-se ofertar capacitações para técnicos administrativos da UFMT compreenderem a dinâmica dos AVAs e potenciais ferramentas orientadas para gestão em contexto de educação mediada por TICs.

7. Existe a possibilidade de transmissão de aulas ao vivo?

7.1 Quanto à transmissão de aulas ao vivo para grande quantidade de pessoas utilizando repositórios como o Youtube, a SETEC possui um canal que permite em tempo real a transmissão para um grande número de pessoas. Este canal é usado nos cursos que a UFMT oferta na modalidade EaD, e pode ser disponibilizado para as graduações presenciais.

7.2 Como ferramentas para webconferência temos:

- **Sistema de webconferência Integrado ao Moodle** - a ferramenta Big-Blue-Button (BBB), que será apresentada na Unidade III do curso de capacitação dos professores. A ferramenta permite que professores possam ministrar aulas (em tempo real) dentro da sala de aula virtual no AVA Institucional e também transmitir ao vivo via canal do Youtube. Um manual do BBB está disponível no AVA da graduação presencial na área Suporte.
- Possui licenciamento para uso da ferramenta **Microsoft Teams**, desde que o professor se cadastre com seu email institucional.
- Solução Conferência Web da Rede Nacional de Pesquisa - RNP <https://conferenciaweb.rnp.br/>, desde que o usuário (docentes, estudantes, técnicos) se autentique (login) com seu email institucional.

Essas ferramentas estão descritas no Guia de Orientação de Ferramentas de Colaboração elaborado pela STI/UFMT. Disponível em <https://www1.ufmt.br/pdtic/arquivos/7912ec600e32e8f0895dab9466173300.pdf>

8. Existe a possibilidade de gravarmos as aulas e disponibilizarmos aos alunos?

Sim.

8.1. Utilizando a ferramenta *Big-blue-button (BBB)* disponível no AVA Institucional - o mesmo pode gravar aulas síncronas para os estudantes e deixá-las armazenadas na sala de webconferência (esse tópico é o próximo tema do curso de Capacitação aos Docentes - Unidade III).

8.2. É possível também utilização de aplicativos livres para gravação doméstica - em ferramentas como o <https://obsproject.com/pt-br>

8.3 Além da possibilidade de importar vídeos gravados em formatos diversos, o AVA institucional contempla uma ferramenta de gravação de áudio e vídeo - compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Linux, Mac OS e Android. Os recursos “gravação de áudio” e “gravação de vídeo” estão disponíveis no editor de texto interno utilizado em cada atividade inserida no AVA, como mostra a Figura a seguir. Os recursos possibilitam aos docentes produzirem vídeos rápidos e leves (no máximo 5 minutos), de modo a compor orientações e aulas em formato audiovisual aos estudantes.



Caminho: p

9. A plataforma de ensino da UF pode ter interação com outras plataformas, por exemplo, a Teams da Microsoft? Ou outra qualquer, já que temos vários aplicativos para gravação de aulas disponíveis na internet??

9.1 - Sim. Já está integrado no AVA institucional o sistema de webconferência BBB - Big-Blue-Button, acessível direto na sala de aula virtual, permitindo que professores possam fazer reuniões *online* com os estudantes.

9.2 - Alternativamente disponibilizamos também as plataformas Microsoft Teams e Mconf, para apoiar os docentes e estudantes em webconferências, porém não são acessadas diretamente do AVA Institucional, como ocorre com o BBB..

10. Há alguma forma dos alunos que não tem pacotes de dados robustos em seus celulares, de acessarem as aulas sem gastar dinheiro?

Os conteúdos digitais e as atividades *online* estarão disponíveis para os discentes no AVA da disciplina/componente curricular, podendo ser acessadas e cursadas a qualquer momento dentro do período letivo 2020/1.

Um plano para abertura de agenda para utilização dos laboratórios de informática nos câmpus da UFMT está em elaboração.

Quanto a possibilidade de disponibilizar pacote de dados aos alunos sem custo, recentemente a UFMT respondeu ao MEC um levantamento de informações sobre as ações de apoio aos estudantes no contexto da pandemia Covid-19, em especial aos mais vulneráveis, com preocupação com os impactos da pandemia COVID-19 no aumento de desigualdades educacionais nesse período. São informações que subsidiarão a adoção pelo MEC de medidas que possibilitem em especial a inclusão digital.

Ademais, reconhecendo as necessidades para apoio à inclusão digital, e considerando principalmente o perfil dos estudantes da UFMT, em especial no recorte de renda, um plano de apoio aos discentes está sendo elaborado, considerando também a disponibilização efetiva do recurso condicionado no volume IV da LOA.

11 - Se houver algum tutorial que puderem me indicar para eu avaliar.....

Guia de Orientação - Ferramentas para Colaboração no Trabalho

<https://www1.ufmt.br/pdtic/arquivos/7912ec600e32e8f0895dab9466173300.pdf>

O guia de uso do Big-Blue-Button (BBB) está dentro do AVA institucional na área Suporte.

12) Como serão conduzidas as avaliações nas disciplinas ofertadas com uso de TICs?

A definição de instrumentos avaliativos aplicados durante todo o processo de ensino-aprendizagem, de modo a mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendizado do discente na UFMT, segue a Resolução CONSEPE nº 63/2018.

Para compatibilizar a Resolução CONSEPE nº 63/2018 com o processo de flexibilização, as atividades avaliativas presenciais serão substituídas por atividades avaliativas virtuais que serão conduzidas no AVA institucional.

Recomendamos que as avaliações que tenham necessidade de realização apenas em momentos presenciais, deverão ser realizadas posteriormente, dentro do calendário acadêmico reformulado, quando retornar as aulas presenciais na UFMT.

13) Como se dará a frequência dos estudantes durante este período acadêmico suplementar?

O registro de ausência no diário de classe online ficará dispensado, excepcionalmente, durante o período em que a oferta do componente curricular acontecer, exclusivamente, por meio de TICs.

Para gestão da frequência dos discentes, pode ser considerada a presença virtual por meio das interações, realização de atividades digitais e participação em encontros síncronos ou assíncronos que acontecerão no AVA institucional.

14) Tem um limite de Carga Horária para ofertar disciplina com uso de TICs?

Atividades cursadas durante a flexibilização serão contabilizadas para integralização dos cursos, observando-se o limite máximo de 40% da carga horária total do curso.

15) E se o discente, na metade da disciplina, perceber que não está tendo o aproveitamento que gostaria?

Atividades cursadas durante o período de flexibilização poderão ser excluídas pelo discente, fazendo a solicitação ao Colegiado de Curso, a qualquer momento até o término do período letivo 2020/1, de forma excepcional, por meio de **processo no Sei (tipo de processo - exclusão de disciplina)**.

As disciplinas excluídas poderão ser cursadas quando houver a possibilidade da oferta presencial nos próximos períodos letivos. Assim, uma provável reprovação causada no período de flexibilização, não constará no histórico escolar do discente.

16) Caso o docente utilize as TICs para ministrar conteúdos em uma disciplina e alguns acadêmicos não aderirem, terá que, no período que retornar as aulas presenciais, o docente ministrar todas as aulas, de forma presencial a estes estudantes?

Não, desde que a disciplina faça parte do planejamento da unidade e aprovada pelo Colegiado de Curso e os conteúdos digitais estejam disponibilizados no AVA institucional. Assim, quando do retorno das atividades presenciais, recomenda-se que o docente publique no AVA um novo cronograma de estudo para os estudantes acessarem os conteúdos e postarem as atividades digitais. É recomendável ainda que o docente estipule horários de atendimento a esses alunos no decorrer do período letivo, a fim de sanar dúvidas dos estudantes.

17) Qual a finalidade principal da flexibilização do desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem, exclusivamente, por meio de TICs em substituição às estratégias presenciais durante o período de suspensão das atividades presenciais em face do COVID-19?

Em meio a uma crise sanitária da envergadura que estamos vivendo, o equilíbrio e a tranquilidade são fundamentais para avaliar seus impactos e pensar o papel da Universidade nesse contexto. Queremos manter a comunidade acadêmica ativa e em colaboração e comunicação saudáveis. Por isso a flexibilização **é facultativa** e deve ser aplicada respeitando a autonomia das unidades acadêmicas, a fim de aproveitar e reorganizar o tempo em que estamos em isolamento social, manter a instituição ativa, (re)constituir vínculos e produzirmos redes de apoio entre nós.

Além disso, o relatório do Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CP No: 05/2020, aprovado em 28/04/2020, diz:

....

A possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar:

- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
- danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral; e
- abandono e aumento da evasão escolar.

18) Qual a diferença entre Educação a Distância e Flexibilização educacional?

R.: Os cursos ofertados pela modalidade de Educação a Distância no âmbito da UFMT, têm turmas de 200 a 300 estudantes. Como apoio, estes cursos têm uma infraestrutura própria de pólos no interior de Mato Grosso e Cuiabá, bem como um sistema de tutoria. O tutor é um profissional contratado (bolsista) para acompanhamento de estudantes nos polos de EaD e também em plataformas de educação a distância. O professor normalmente prepara o material (conteúdos) e o acompanhamento dos estudantes é feito por tutoria.

A presente proposta é diferente de EaD quando:

1. o próprio docente é autor ou organizador do conteúdo e o atendimento aos estudantes é feito pelo próprio docente, e não por um tutor.
2. as ofertas não são massivas, ou seja, há um número de estudantes reduzido, conforme previsto no PPC do curso.

Há possibilidade de flexibilização quanto ao:

3.1 - **Currículo:** os cursos poderão antecipar disciplinas que sejam viáveis para execução no momento de pandemia da COVID-19. Exemplo: Orientações de dossiê, Orientações para escrita de trabalho de conclusão de curso, Disciplinas teórico-cognitivas em que estudantes e professores facultativamente se candidatem a desenvolvê-las

3.2 **Tempo:** os professores poderão negociar prazos para entrega de atividades. Significa tolerância para casos pontuais, exemplos: enfermidades, dificuldades de acesso à tecnologia entre outros, desde que haja pactuação entre docentes e estudantes.

3.4 **Espaço:** na medida em que houver possibilidade de encontros presenciais, às disciplinas poderão ser cursadas combinando-se momentos presenciais e/ou por meio de processos de educação mediada por TICs.

19) Como ficam os encargos dos Docentes? Serão aumentados se aderir a flexibilização?

Compreende-se que a unidade já planejou a oferta das disciplinas do período letivo 2020/1, e que este planejamento será mantido. Logo, se o planejamento estiver mantido, os encargos não serão alterados em 2020/1, tendo em vista que a flexibilização permite o curso antecipar os conteúdos da disciplina no formato digital, para que aqueles estudantes que desejem cursar façam durante o período de isolamento social.

Por fim, cumpre registrar que até o momento, após consulta ao processo original, constata-se que vinte cursos definem-se favoravelmente à flexibilização curricular e dezenove são contrários. Trata-se de análise sumária do processo no SEI e considerando os cursos, institutos, colegiados e congregações que já se reuniram e manifestaram-se nos autos do processo.

DO VOTO

Desta forma, **como relator deste processo** e com a exposição de motivos acima, **VOTO pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO** de flexibilização de conteúdos curriculares, com a utilização de TICs, sob coordenação do Colegiado de cada curso.

Esse é meu voto salvo melhor juízo desta Plenária.

Cuiabá, 25 de maio de 2020

Prof. Dr. Pedro Luis Reis Crotti
Conselheiro CONSEPE
Faculdade de Medicina